



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EX P. nº 063/2017
PROJETO DE LEI nº 055/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 66.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2331 – Programa Mais Médicos
Recurso: 0040 – ASPS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 66.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 66.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2261 – Manutenção da Atenção Básica
Recurso: 0040 – ASPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 66.000,00

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 49/2017

Esteio, 20 de março de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para cobrir despesas referentes ao Auxílios Financeiros à Pessoa Física – Programa Mais Médicos.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

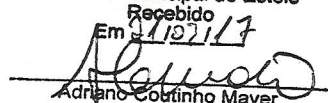
Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio

Recebido

Em 21/03/17


Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM